



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 003/2021

PROCESSO Nº 50500.005655/2021-44

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020

CONTRATADA: WEBSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ: 02.335.970/0001-73, sediada na ST SHCG/Norte 708/709, Bloco C, Entrada 19, Sala 01, Asa Norte, em Brasília-DF.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Fábrica de Software (LOTE I).

VIGÊNCIA: 28/01/2022 a 28/01/2023

Fundamentação: Cláusula Sexta do Contrato nº 003/2021- Do Reajuste; Item 23.2 do Termo de Referência; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. DO OBJETO

1.1. Reajustar o valor do Contrato nº 003/2021, a partir de 18 de novembro de 2021, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido no Item 23.2 do Termo de Referência	ICTI/IPEA
Índice acumulado no período	5,7600%
Percentual negociado entre as partes e aplicado sobre os itens previstos no Contrato	5,7600%
Impacto no valor global	5,7598%

2. DO VALOR

2.1. Com o reajuste, a partir de 18 de novembro de 2021, o valor global do contrato passará de R\$ 11.949.578,28 (onze milhões, novecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos) para **R\$ 12.637.849,92 (doze milhões, seiscentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:

A PARTIR DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR COM REAJUSTE	
				VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
1	Serviços de Desenvolvimento e Evolução de Sistemas	Ponto de Função (PF)	12.000	470,63	5.647.560,00
2	Serviços de Sustentação e Manutenção de Software	Fixo Mensal	12	582.524,16	6.990.289,92
VALOR GLOBAL (12 MESES)					12.637.849,92

3. DAS DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente está estimada em R\$ 831.661,57 (oitocentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos), sendo:

3.1.1. o valor de R\$ 91.769,55 (noventa e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao período de 18 de novembro a 31 de dezembro de 2021;

3.1.2. o valor de R\$ 688.271,64 (seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022;

3.1.3. o valor de R\$ 51.620,37 (cinquenta e um mil, seiscentos e vinte reais e trinta e sete centavos), referente ao período de 1º de janeiro a 27 de janeiro de 2023.

3.2. A despesa decorrente do presente Apostilamento correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 0129039269

Programa de Trabalho: 173861

Elementos de Despesa: 339040-21 e 339040-07

Notas de Empenho: 2021NE000187, consta saldo inscrito em Restos a Pagar; e 2022NE000050, reforçada.

3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa. É imprescindível que o fiscal solicite a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, a partir de **18 de novembro de 2021**.

4. DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 631.892,50 (seiscentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento deste Termo, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

EDUARDO JOSÉ MARRA

Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 25/04/2022, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10895927** e o código CRC **11C28E5F**.



Referência: Processo nº 50500.005655/2021-44

SEI nº 10895927